



LEI Nº 1.183, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Lei n. 1.158, de 04 de agosto de 2022, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o §2º do art. 1º da Lei Municipal n. 1.158, de 04 de agosto de 2022, contendo a seguinte redação:

"§2º Os juros auferidos durante o período de permanência na conta bancária do Fundo de Assistência Social de Comendador Levy Gasparian, referentes aos recursos da Emenda Parlamentar, pertencem à Associação de Acolhida e Evangelização Bom Pastor."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Claudio Mannarino Prefeito